



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 179, DE 08 A 12 DE MAIO DE 2023



ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo  
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho  
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira  
1º Secretário

Ver. Gévito Rafael da Silva Pimenta  
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares  
Diretora do Expediente

Samira Maria Belarmino da Silva  
Responsável Técnico



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ

SEÇÃO  
1

Construindo uma nova história!

**PORTARIA Nº 619, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional ao servidor municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 06/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 13 de abril de 2023, através do Processo nº 006/2023, pelo Servidor Municipal Sr. **Adalberto Tavares Dias**, ocupante do Cargo de Vigilante, referência VG-007;

Considerando que o servidor requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao Servidor Municipal Sr. **ADALBERTO TAVARES DIAS**, matrícula VG-007, no Cargo de Vigilante, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AOP2 – V para AOP2 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
DAGMANDO LOPES ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 620, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 07/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 12 de abril de 2023, através do Processo nº 007/2023, pela Servidora Municipal Sra. **Dayse Kaline Souza da Costa**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referência AG-0011;

Considerando que a servidora requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** a Servidora Municipal Sra. **DAYSE KALINE SOUZA DA COSTA**, matrícula AG-0011, no Cargo de Auxiliar de Serviço Geral, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AOP1 – V para AOP1 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 621, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 08/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 13 de abril de 2023, através do Processo nº 007/2023, pela Servidora Municipal Sra. **Veranilda Venâncio da Silva Macedo**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referência AG-009;

Considerando que a servidora requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** a Servidora Municipal Sra. **VERANILDA VENÂNCIO DA SILVA MACEDO**, matrícula AG-009, no Cargo de Auxiliar de Serviço Geral, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AOP1 – V para AOP1 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 622, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 009/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 13 de abril de 2023, através do Processo nº 007/2023, pela Servidora Municipal Sra. **Lucimária Monteiro de Souza**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referência AG-005;

Considerando que a servidora requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** a Servidora Municipal Sra. **LUCIMÁRIA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula AG-005, no Cargo de Auxiliar de Serviço Geral, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AOP1 – V para AOP1 – VI, de

acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 623, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 010/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 13 de abril de 2023, através do Processo nº 010/2023, pela Servidora Municipal Sra. **Iolanda de Sousa Ramos**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referência AG-004;

Considerando que a servidora requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** a Servidora Municipal **Sra. IOLANDA DE SOUSA RAMOS**, matrícula AG-004, no Cargo de Auxiliar de Serviço Geral, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AOP1 – V para AOP1 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 624, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional ao servidor municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 12/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 13 de abril de 2023, através do Processo nº 012/2023, pelo Servidor Municipal Sr. **Emanuel Ferreira de Souto**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, referência AA-016;

Considerando que o servidor requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao Servidor Municipal Sr. **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA-016, no Cargo de Assistente Administrativo, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AAD1 – V para AAD1 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**PORTARIA Nº 625, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

“Concede Progressão Funcional ao servidor municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria sob o nº 10/2023 junto a Presidência desta Câmara Municipal de Cuité, em 12 de abril de 2023, através do Processo nº 011/2023, pelo Servidor Municipal Sr. **Gladson Fonseca da Silva**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, referência AA-015;

Considerando que o servidor requereu Progressão Funcional Horizontal que é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior na mesma referência, classe e cargo, obedecendo o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função, para cada progressão conforme o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando finalmente, deferimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao Servidor Municipal Sr. **GLADSON FONSECA DA SILVA**, matrícula AA-015, no Cargo de Assistente Administrativo, nível V – 20 anos para nível VI – 25 anos, passando da referência AAD1 – V para AAD1 – VI, de acordo com o Art. 21, II, e tabela de remuneração dos cargos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o “Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Cuité, reajusta o valor dos vencimentos e delibera outras providências”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

  
**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**DAGMANDO LOPES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

**FIM DE PÁGINA**

# Prosas Cuiteenses

## VEREADORES PARTICIPAM DE ATIVIDADES DA XII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASILIA



Além de visitas aos gabinetes e audiências com deputados federais e senadores pela Paraíba, também visitas à algumas instituições e serviços federais, os vereadores tiveram a oportunidade de participar de palestras de marketing, de regimento interno, fortalecimento dos legislativos municipais, nova lei de licitações da reforma tributária e outras. Foi uma semana produtiva, repleta de ocasiões importantes para Cuité considerando demandas encaminhadas e até pronto atendidas como o retorno da Perícia Médica da agência do INSS de Cuité.

Outras viagens estão agendadas até o final do ano, abrindo oportunidade para demais vereadores que fazem parte do parlamento mirim do município.

Acompanhe as atividades semanais do Legislativo Municipal por meio do Instagram: @camaradecuite

**Fonte:** Câmara Municipal de Cuité. Site Oficial.

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para

### SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

#### CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[www.camaradecuite.pb.gov.br](http://www.camaradecuite.pb.gov.br)

[assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br](mailto:assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br)

